



Parte II – Organização da Resposta



1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis são também tipificadas as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Esposende no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se, junto do Governador Civil*, sobre a declaração de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo Município;
- d. Dirigir de forma efetiva e permanente o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade pública;
- e. Solicitar a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Esposende é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 7).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e

*Mediante a aprovação de extinção dos Governos Cívicos, a figura do Governador Civil será alterada de acordo com a nova legislação produzida.



eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

| Estrutura inicial de resposta | INTERVENIENTES | ATRIBUIÇÕES |
|--------------------------------------|--|--|
| | Presidente da Câmara Municipal de Esposende | Convoca e preside à CMPC Propõe a ativação do PMPCE |
| | Comissão Municipal de Proteção Civil | Determina o acionamento do PMPCE |
| | Comandante Operacional Municipal | Assume a coordenação das operações de socorro |
| | Serviço Municipal de Proteção Civil | Disponibiliza a informação necessária |
| | Comandante das Operações de Socorro | Responsável por comandar as operações no teatro de operações |
| | Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio | Executam funções específicas |

Quadro 7. Estrutura Inicial de Resposta

1.1. Comissões de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

| COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL | |
|--|--|
| Composição | |
| O Presidente da Câmara Municipal de Esposende | |
| O Vereador da Proteção Civil | |
| O Comandante Operacional Municipal | |
| Um Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esposende | |
| Um Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fão | |
| Um Elemento do Comando da Delegação de Marinhas – Cruz Vermelha Portuguesa | |
| O Comandante da Capitania de Viana do Castelo | |
| O Comandante do Destacamento de Barcelos da Guarda Nacional Republicana | |
| A Autoridade de Saúde do ACES Barcelos/Esposende | |
| O Diretor do ACES Barcelos/Esposende | |
| O Diretor do Hospital Distrital de Barcelos | |
| Um representante do Centro Distrital da Segurança Social e Solidariedade | |
| Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Esposende | |
| Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Fão | |
| Um representante da Delegação de Esposende – Cruz Vermelha Portuguesa | |

Quadro 8. Composição da CMPC de Esposende



| COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL | |
|---|--|
| Competências | |
| | Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Esposende, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; |
| | Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; |
| | Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; |
| | Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; |
| | Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. |

Quadro 9. Competências da CMPC de Esposende

| COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL | |
|---|--|
| Local de Funcionamento | |
| | Câmara Municipal de Esposende - Praça do Município |
| Local alternativo de funcionamento | |
| | Câmara Municipal de Esposende – Serviços Técnicos Municipais |

Quadro 10. Local de funcionamento da CMPC de Esposende

| Contatos do local de funcionamento da CMPC de Esposende | |
|--|---|
| Morada | CME - Praça do Município – 4740-223 - Esposende |
| Telefone | 253 960 100- 4101 e 961 317 339 |
| E-mail | mneiva.losa@cm-esposende.pt |

Quadro 11. Contatos do Local de funcionamento da CMPC de Esposende

| Local alternativo de funcionamento da CMPC | |
|---|---|
| Morada | CME – Serviços Técnicos Municipais Rua da Senhora da Saúde 4740 – 223 Esposende |
| Telefone | 253 960 100 – 4101 e 961 317 339 |
| E-mail | mneiva.losa@cm-esposende.pt |

Quadro 12. Local alternativo de funcionamento da CMPC

2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMPCE, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

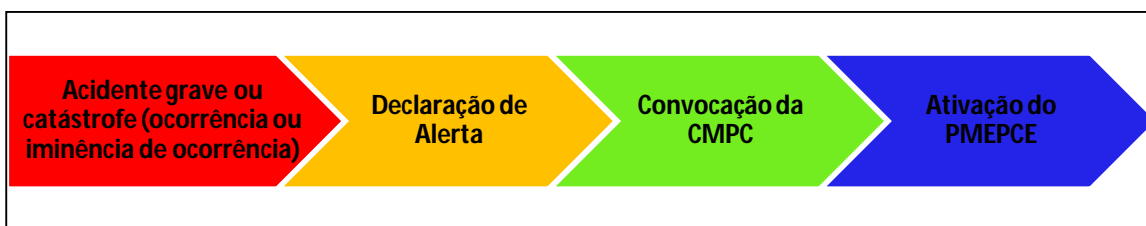


Figura 7. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende

A declaração de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Esposende (Diretor do Plano).

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara) ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside à CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma (figura 8).

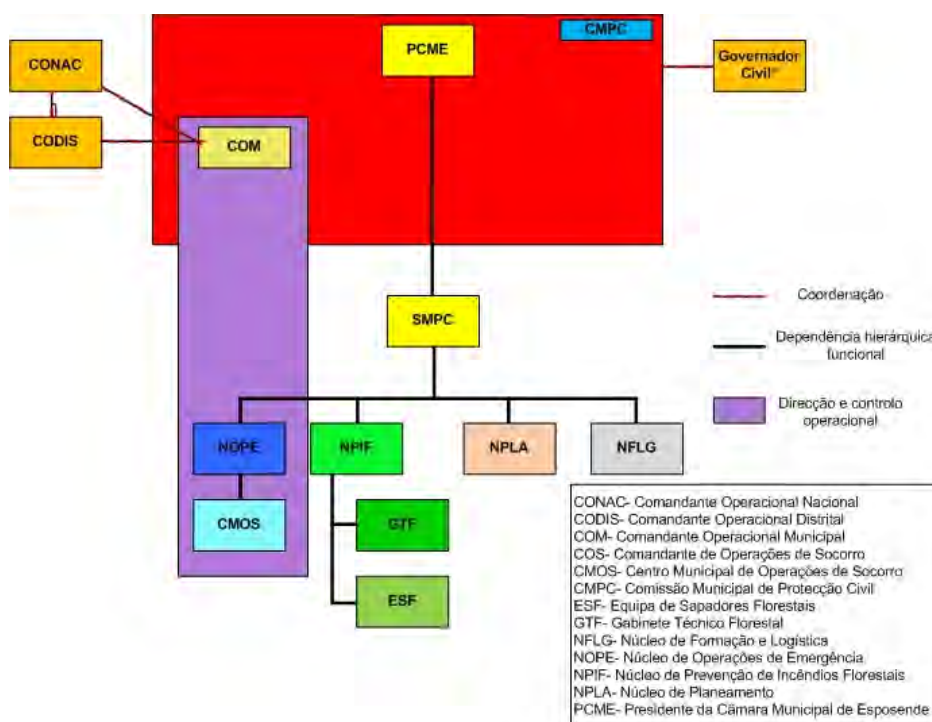


Figura 8. Dependências hierárquicas

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários e Protocolos) com a finalidade de tomarem decisões (figura 9).

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

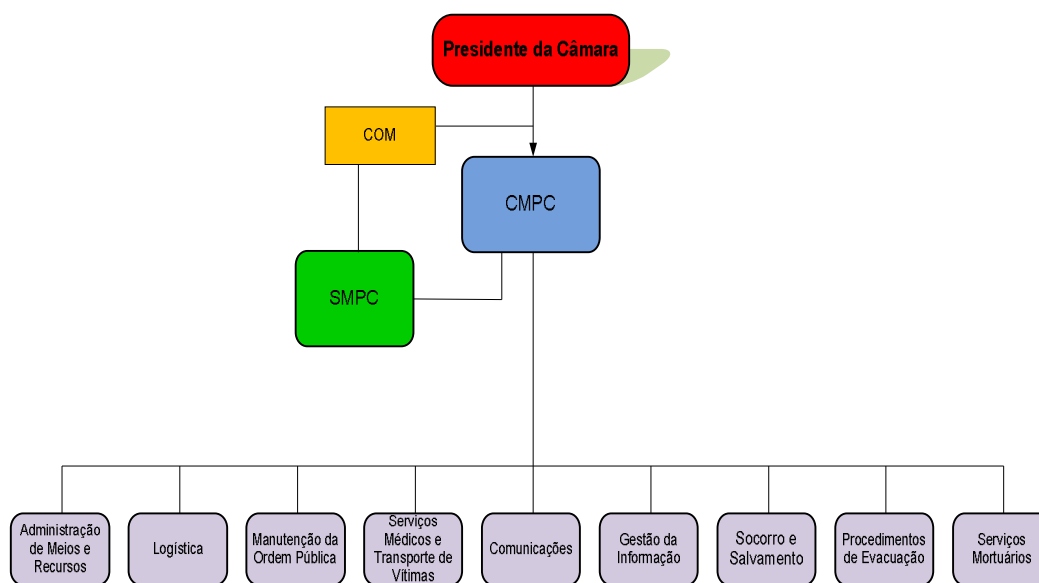


Figura 9. Estrutura da Proteção Civil de Esposende e respetivas Áreas de Intervenção

O Município de Esposende constitui-se como um único TO (figura 10) sendo setorizado funcional ou geograficamente de acordo com a natureza e dimensão da ocorrência. Cada um dos setores tem um responsável, concordante com a adequação técnica dos agentes presentes no TO e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o COM. Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsectores de acordo com as necessidades de organização do TO.

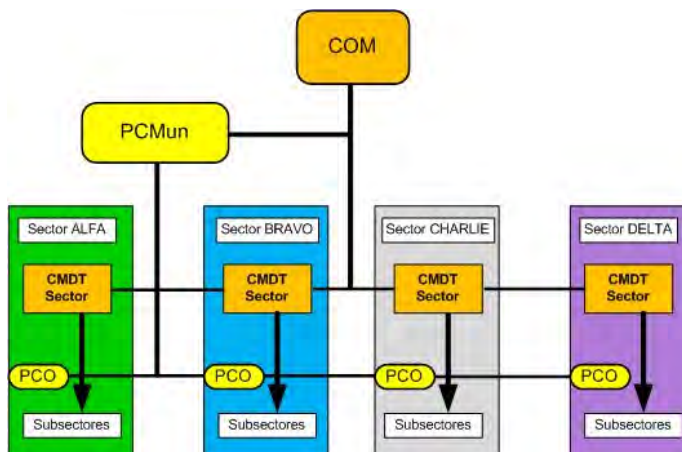


Figura 10. Setorização do Teatro de Operações



2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião de coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Ativar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados (em anexo) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada, pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Difundir por todos os Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio, o Estado de Alerta, ou Contingência, em conformidade com as instruções recebidas;
- Rever e atualizar com urgência os inventários de meios e recursos;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Ativar o Gabinete de Imprensa (GI) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo, se necessário, conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;



- Garantir a Manutenção da Lei e da Ordem;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas;
- Proceder ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de socorro e assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder.



3. Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprias funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

Os agentes e instituições referidos anteriormente, sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS).



3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação da normalidade.

Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:

| Agentes de Proteção Civil | 3.1.1. Fase de Emergência | 3.1.2. Fase de Reabilitação |
|---|---|---|
| <p>Bombeiros Voluntários de Esposende</p> <p>Bombeiros Voluntários de Fão</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Prevenir e combater incêndios; • Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos; • Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas; • Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC. | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; • Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados; • Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC. |
| <p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Preservar a segurança dos cidadãos; • Proteger as propriedades e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas; • Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas; • Investigar e prevenir as atividades criminosas; • Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; • Abrir corredores de emergência e evacuação; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC conforme previsto no PMEPC. | <ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Preservar a segurança dos cidadãos e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Investigar e prevenir as atividades criminosas; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. |



| Agentes de Proteção Civil | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|--|---|--|
| ACES Cávado III Barcelos/Esposende | <ul style="list-style-type: none">• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;• Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de emergência;• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; | <ul style="list-style-type: none">• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;• Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Unidades de Saúde Familiar - ACES Cávado III Barcelos/Esposende | <ul style="list-style-type: none">• Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;• Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC. | <ul style="list-style-type: none">• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Sapadores Florestais | <ul style="list-style-type: none">• Proceder à vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros. | <ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros;• Efetuar operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais;• Disponibilizar apoio logístico. |
| Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Marinhas) | <ul style="list-style-type: none">• Efetuar buscas, salvamento e socorro;• Prestar assistência sanitária e social;• Colaborar na evacuação e transporte de desalojados e ilesos;• Instalar alojamentos temporários;• Montar postos de triagem;• Proceder ao levantamento de feridos e cadáveres;• Prestar apoio psicossocial;• Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas. | <ul style="list-style-type: none">• A CVP colabora de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades, em coordenação com os demais Agentes de Proteção Civil, e exerce a sua intervenção:• Apoiar o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Prestar apoio psicossocial;• Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas. |



| Agentes de Proteção Civil | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|---|--|---|
| Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) | <ul style="list-style-type: none">• Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção;• Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência;• Efetuar a referência e transporte de urgência/emergência;• Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;• Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;• Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;• Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência;• Assegurar a elaboração dos planos de emergência/catástrofe em colaboração com as administrações regionais de saúde e com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), no âmbito da respetiva lei reguladora;• Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;• Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC. | <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. |
| ICNB | <ul style="list-style-type: none">• Mobiliza, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnico especializado, equipas de vigilância e de ataque inicial;• Apoia com meios próprios as ações de combate a incêndios;• Colabora nas ações de socorro e resgate. | <ul style="list-style-type: none">• Apoia com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a• incêndios;• Desencadeia as ações necessárias à reposição da normalidade nas• áreas que lhe estão afetadas. |



| Agentes de Proteção Civil | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|--|--|--|
| Delegação Marítima de Esposende - Polícia Marítima | <ul style="list-style-type: none">• Zelar pela ordem e segurança nas zonas afetadas e da sua jurisdição, garantindo a proteção de pessoas e bens e procurando evitar o pânico na população;• Promover as condições de segurança e livre circulação dos diversos agentes e entidades da proteção civil para que possam realizar as ações de socorro de forma rápida e eficiente;• Controlar os acessos às zonas afetadas, quer delimitando o perímetro das operações e orientando o trânsito, quer aconselhando as populações das vias alternativas, a fim de minimizar os problemas e restabelecer o mais rapidamente a normalidade;• Colaborar nas tarefas de evacuação das populações afetadas pela emergência. | <ul style="list-style-type: none">• Executar as medidas necessárias à reposição da normalidade das populações atingidas pela emergência e de acordo com as orientações emanadas pelo Diretor do PMEPC. |

Quadro 13. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação.

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de caráter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

| Serviços Municipais | 3.2.1. Fase de Emergência | 3.2.2. Fase de Reabilitação |
|--|--|--|
| Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Diretor do Plano na informação a prestar às populações.• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;• Assegurar a informação às populações deslocadas;• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou -os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Diretor do Plano na informação a prestar às populações.• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;• Assegurar a informação às populações deslocadas;• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. |



| Serviços Municipais | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|--|--|---|
| Divisão de Serviços Financeiros | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Garantir meios informáticos de substituição;• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Contactar e propor protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros;• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;• Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência;• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Garantir meios informáticos de substituição;• Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;• Gerir e controlar os armazéns de emergência;• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Acompanhar a evolução do estado de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução. |



| Serviços Municipais | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|--------------------------------------|---|--|
| Divisão de Gestão Urbanística | <ul style="list-style-type: none">• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental;• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;• Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar as atividades de assistência técnica;• Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução. | <ul style="list-style-type: none">• Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário;• Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento;• Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente ou catástrofe.• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução. |



| Serviços Municipais | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|------------------------------------|--|---|
| Divisão de Obras Municipais | <ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;• Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar as atividades de assistência técnica;• Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC. | <ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. |



| Juntas de Freguesia | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|---|--|--|
| (15) Antas Apúlia Belinho Curvos Esposende Fão Fonte Boa Forjães Gandra Gemeses Mar Marinhas Palmeira de Faro Rio Tinto Vila Chã | <ul style="list-style-type: none">• Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;• Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;• Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras;• Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação;• Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC. | <ul style="list-style-type: none">• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;• Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Entidades e Organismos | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
| Instituto Nacional de Medicina Legal | <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social | <ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |



| Entidades e Organismos | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|----------------------------------|---|---|
| Corpo Nacional de Escutas | <ul style="list-style-type: none">Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Esposende Ambiente | <ul style="list-style-type: none">Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">Restabelecer o sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| ASCENDI | <ul style="list-style-type: none">Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas. | <ul style="list-style-type: none">Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas. |
| REN e EDP | <ul style="list-style-type: none">Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de emergência;Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de emergência;Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Estradas de Portugal (EP) | <ul style="list-style-type: none">Prestar assessoria técnica especializada;Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição. | <ul style="list-style-type: none">Prestar assessoria técnica especializada;Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição. |



| Entidades e Organismos | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|---|---|---|
| PT e Operadores de Redes móveis | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de emergência;• Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;• Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas; | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de emergência;• Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;• Colaborar nas ações de mortuária;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;• Colaborar nas ações de mortuária;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Direção Regional de Educação do Norte | <ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;• Disponibilizar as instalações escolares em situações de emergência, sempre que necessário;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. | <ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;• Disponibilizar as instalações escolares em situações de emergência, sempre que necessário;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPECE. |
| Autoridade Florestal Nacional (AFN) | <ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais;• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;• Colaborar nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal. | <ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais;• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;• Colaborar nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal. |
| Operadores de Transportes Públicos de Passageiros | <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas. | <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas. |



| Entidades e Organismos | Fase de Emergência | Fase de Reabilitação |
|-------------------------------------|---|---|
| Órgãos de Comunicação Social | <ul style="list-style-type: none">• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;• Divulgar medidas de autoproteção das populações;• Difundir a informação disponível, em situação de emergência. | <ul style="list-style-type: none">• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;• Divulgar medidas de autoproteção das populações;• Difundir a informação disponível. |
| Polícia Judiciária | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária. | <ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária. |
| Rádio Amadores | <ul style="list-style-type: none">• Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações. | <ul style="list-style-type: none">• Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações. |
| EDP Gás | <ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;• Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás em situações de emergência;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC. | <ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;• Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás em situações de emergência;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC. |

Quadro 14. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação.